



GOVERNO MUNICIPAL DE
Barro
Mais trabalho, novas conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
CNPJ: 07.620.396/0001-19
CGF Nº 06.920.271-0
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 065/2021.

Barro – CE, 29 de Julho de 2021.

**Convoca a X - Conferência Municipal de
Assistência Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, CEARÁ, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

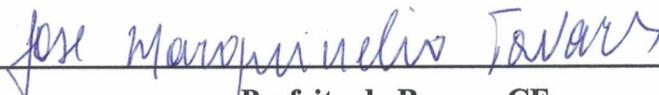
Art. 1º – Fica convocada a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 20 de Agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

- **EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**
- **EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**
- **EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.**
- **EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**
- **EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barro/CE, 29 de Julho de 2021.



Prefeito de Barro - CE



Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social